



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106

DECRETO N ° 052/2018

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRAJANO DE MORAES.**

O Prefeito de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1058 de 05/12/2017, item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 174.749,74 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a junho do corrente ano na fonte de recurso (Royalties Estadual) na forma que segue.

Órgão	Prog. De Trabalho	Nat.Despesa	Fonte	Crédito
P.M.T.M	1100.1545100732.013	3390.39.00	03	17.300,00
P.M.T.M	1300.2369500322.204	3390.39.00	03	141.899,74
P.M.T.M	1000.1212200632.123	3390.39.00	03	7.250,00
P.M.T.M	1200.2678200302.015	3390.39.00	03	8.300,00
TOTAL				174.749,74

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 06 de setembro de 2018.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 52

Data: 06/09/2018

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0257 /1100.1545100732.013-3390.39.00-03				17.300,00	
0281 /1300.2369500322.204-3390.39.00-03				141.899,74	
0362 /1000.1212200632.123-3390.39.00-03				7.250,00	
0363 /1200.2678200302.015-3390.39.00-03				8.300,00	
Totais:	0,00	0,00	0,00	174.749,74	0,00